

selheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, conforme Enunciado n.º 22 do CSMP.

1.2.26. Processo nº 000101-151/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV)

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém.

Assunto: Apurar supostas irregularidades relacionadas a inexigibilidade de licitação nº 008/2016, contrato nº 016/2016, celebrado entre a FHCGV e a Empresa Diamed Latino América S/A

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, bem como em atenção ao Enunciado n.º 3 do CSMP.

1.2.27. Processo nº 000205-151/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Câmara Municipal de Belém

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém.

Assunto: Apurar possível ato de improbidade, decorrente do aumento de ticket refeição concedido a secretários legislativos nomeados pelos gabinetes parlamentares dos vereadores da Câmara Municipal de Belém

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do Inquérito Civil e resolveu devolver os autos à Promotoria de Justiça de origem para manutenção das investigações.

1.2.28. Processo nº 000071-151/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): José Lealdo dos Anjos

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto ao exercício da advocacia enquanto servidor do Ministério Público do Estado do Pará.

Item retirado de pauta pela Exma. Conselheira Rosa Maria Rodrigues Carvalho, conforme art. 145, §1º do Código de Processo Civil c/c art. 49, caput, do Regimento Interno do CSMP.

1.2.29. Processo nº 002295-116/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV)

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa, decorrente da contratação direta de prestadores de serviços médicos anestesiológicos, por parte do Hospital Gaspar Viana

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, bem como em atenção ao instituto da prescrição e ao Enunciado n.º 3 do CSMP.

Itens 1.2.1 a 1.2.29 votaram os seguintes Membros: Antônio Eduardo Barleta de Almeida, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo (relatora), Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Francisco Barbosa de Oliveira e Nelson Pereira Medrado.

1.3 Processos de Relatoria da Conselheira ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO:

1.3.1. Processo nº 000177-151/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Belém

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar suposto superfaturamento de obra pública de drenagem e pavimentação iniciado em Águas Negras, Distrito de Icoaraci.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.3.2. Processo nº 000672-138/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de São Domingos do Araguaia

Origem: PJ de São Domingos do Araguaia

Assunto: Apurar suposta prática de fraude no pregão presencial nº 041/2018 da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.3.3. Processo nº 001684-143/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Raimundo Carvalho Lopes

Origem: 2º PJ de São Miguel do Guamá

Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa praticado pelo presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.3.4. Processo nº 003329-710/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Rodoflúvia Gomes

Origem: 3º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo

Assunto: Apurar denúncias anônimas sobre suposta construção irregular de porto fluvial entre os portos das Empresas Amazonat e Rodoflúvia, em frente ao estacionamento do Ver-o-Peso

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII

do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.3.5 Processo nº 007330-040/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de São João da Ponta

Origem: 7º PJ de Castanhal

Assunto: Apurar necessidade de transporte especial a ser fornecido aos filhos das requerentes que sofrem de dificuldade de locomoção e que não seria ofertados pela municipalidade.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO do presente Inquérito Civil e o recebeu para fins de comunicação de promoção do arquivamento, e nos termos do art. 12 da Resolução Nº 174/2017/CNMP, DETERMINOU SEU ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA DE ORIGEM como Procedimento Administrativo.

1.3.6. Processo nº 000010-151/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Instituto de Metrologia do Para - IMETROPARA

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar desvio de função e designação ilícita de servidor público comissionado para cargo operacional.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento da Notícia de Fato e pela PROCEDÊNCIA do RECURSO interposto, conforme art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57, da LCE 057/2006

1.3.7. Processo nº 001439-036/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): SEMDESTRAN - BENEVIDES

Origem: 3º PJ de Benevides

Assunto: Apurar irregularidades quanto à forma de contratação de agentes de trânsito O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, conforme o art. 27, §3º, inciso I da Resolução nº 07/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem para que cumpra as diligências descritas no voto da Conselheira Relatora.

Itens 1.3.1 a 1.3.7 votaram os seguintes Membros: Antônio Eduardo Barleta de Almeida, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho (relatora), Francisco Barbosa de Oliveira e Nelson Pereira Medrado.

1.4 Processos de Relatoria do Conselheiro FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA:

1.4.1. Processo nº 000157-151/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE/PA

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar possíveis irregularidades referentes à denúncia em face do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em razão de possíveis irregularidades com relação ao pregão eletrônico nº 006/TJPA, contrato nº 90/2014, firmado com a empresa Polo Segurança Especializada Ltda

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, visto que não restou configurada a prática de improbidade e sim mera irregularidade.

1.4.2. Processo nº 000030-113/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Atacadão S.A

Origem: 2º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação E Urbanismo

Assunto: Apurar suposta construção irregular de um supermercado, tipo atacado, próximo ao Portal da Amazônia, que estaria localizado em área de entorno do Centro Histórico de Belém

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, conforme Súmula n.º 002/2017-CSMP e Enunciado n.º 18 do CSMP.

1.4.3. Processo nº 000163-116/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Médicos Ginecologistas da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar o suposto descumprimento de jornada de trabalho pelos médicos da FSCMP

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, observadas as formalidades legais.

1.4.4. Processo nº 000119-151/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar supostas irregularidades na incompetência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em conceder licença ao empreendimento denominado Alphaville Belém, localizado na Ilha do Outeiro.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, observadas as formalidades legais.

1.4.5. Processo nº 001926-116/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL)

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na Escolinha de Futebol do CRE-SESPA no ano de 2011

Item retirado de pauta pelo Conselheiro Nelson Pereira Medrado, conforme